



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

### Resolução 022 de 05 de Outubro de 2018

A Diretoria Executiva da ABRC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em vigência, vem estabelecer a fórmula que define o critério de pagamento das diárias estabelecido no anexo II da Portaria 009 de 12 de Dezembro de 2016, para efeito de pagamento integral que comporte todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, e considerando a necessidade de estabelecimento de cálculo percentual para pagamento das diárias para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC estabelecidas no anexo II da portaria 009 de 12 de dezembro de 2016, resolve;

Art. 1º. Regulamentar o cálculo para as diárias integrais que comportem as despesas com hospedagem, alimentação e transporte aos dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC nas viagens a serviço;

Art. 2º Define os critérios de cálculo com a seguinte fórmula equacional;

Art. 3º Diária = Hospedagem + Alimentação + Transporte, (D=H+A+T), Diária 100%, Hospedagem 50%, Alimentação 20%, transporte 30%;

Art.4º Em situações específicas onde o acompanhante seja cônjuge, o mesmo receberá suas diárias com a devida dedução dos itens compartilhados, tais como: hospedagem e transporte;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site oficial da ABRC, revoga-se às disposições em contrário.

Rio de Janeiro 05 de outubro de 2018



Luiz Claudio Alves Pereira

Presidente



Luiz Claudio Pontes da Silva

Vice-Presidente Financeiro